

# EDITAL

## AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS – Nº 177/2015

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 34/P/2013 de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 15/GVRM/2013, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 04/DHRU/2013, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua actual redacção. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1255/15 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se:-----

Vera Lúcia da Silva Gomes, Ana Carina da Silva Gomes, na qualidade de interessada bem como na qualidade de representante legal da menor Iara Gomes Tavares, recenseadas no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 0020 0263.1, residentes em parte incerta (Reino Unido) que em relação a estas está em curso um processo de exclusão do referido programa pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que as notificadas, não residem na construção sita no Bairro 6 de Maio, freguesia da Falagueira-Venda Nova, Amadora, tendo abandonado aquela, encontrando-se a residir em parte incerta (Reino Unido) de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento.-----

-----B) Facto que colide com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, na sua actual redacção, pelo que deixam as notificadas, de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitarem na construção em que se encontravam recenseadas, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-las do referido Programa.-----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverão as notificadas ficar cientes de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquelas do prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito, podendo o processo ser consultado entre as 09:00 horas e as 13:00 horas no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação

# EDITAL

Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, n.º 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir as notificadas, bem como a menor Iara Gomes Tavares do Programa Especial de Realojamento. -----

----- D) Mais deverão as notificadas ficar cientes de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, esta Câmara Municipal procederá à exclusão das notificadas, bem como da menor Iara Gomes Tavares do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

Amadora, 14 de Outubro de 2015

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Gonçalves